

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente Justificativa de Preço tem por finalidade demonstrar a adequada razoabilidade, compatibilidade e coerência dos valores a serem praticados na **Contratação, via Credenciamento**, de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de **transporte escolar terrestre e fluvial**, com condutor habilitado, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados no sistema público municipal de ensino, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, incluindo-se, ainda, a instituição de **Banco de Reserva** para suprimento imediato das rotas em casos de desistência, impossibilidade operacional ou evento fortuito.

A formação dos preços referencia-se nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **economicidade, eficiência, vantajosidade, razoabilidade e proporcionalidade**, observando-se, ainda, as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto à definição de valores de referência em procedimentos de credenciamento.

Cumprе ressaltar que, diante da natureza singular do transporte escolar — atividade que envolve a operação contínua de veículos, consumo de combustíveis, desgaste mecânico, manutenção preventiva e corretiva, pagamento de condutor habilitado, além de particularidades inerentes às regiões rurais, fluviais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas do Município de Oriximiná/PA —, a comparação de preços demanda especial atenção às condições operacionais locais, geográficas e logísticas.

Assim, a estimativa de preços será fundamentada por meio dos seguintes parâmetros:

- I – Pesquisa junto ao mercado local**, contemplando prestadores de serviços já atuantes no município;
- II – Verificação histórica de custos praticados em contratos anteriores**, devidamente atualizados;
- III – Consulta a preços praticados por municípios de características geográficas análogas**, sobretudo aqueles que realizam transporte fluvial e terrestre em regiões amazônicas;
- IV – Apuração de custos operacionais mínimos**, levando-se em consideração combustível, manutenção, insumos, encargos, remuneração do condutor e amortização do veículo ou embarcação.

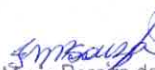
Considera-se que o modelo de **credenciamento** pressupõe a definição de valores uniformes, isonômicos e compatíveis com a realidade operacional, garantindo à Administração Pública previsibilidade financeira, segurança jurídica e adequada prestação do serviço em todas as rotas previstas.

*Embrapad*

Além disso, a formação de **Banco de Reserva**, embora não implique despesa imediata, exige igualmente a definição de preços previamente referenciados, a fim de evitar sobrecustos decorrentes de situações emergenciais e assegurar a continuidade ininterrupta do transporte escolar — atividade essencial à política educacional municipal.

Diante do exposto, conclui-se que os preços a serem estabelecidos encontram respaldo técnico, jurídico e econômico, constituindo-se como **valores compatíveis com o mercado, adequados às condições logísticas do território municipal e conformes às normas legais vigentes**, permitindo à SEMED promover contratação eficiente, segura, vantajosa e alinhada ao interesse público.

Oriximiná/PA, 29 de dezembro de 2025.



Ivana Maria Pereira de Souza  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 081/2025  
**Ivana Maria Pereira de Souza**  
Secretária de Educação de Oriximiná-PA  
**Portaria N.º. 081/2025**